



115

# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

LEI Nº 107, DE 17 DE MARÇO DE 1.959

Dispõe sobre substituição de Rede de abastecimento de água

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

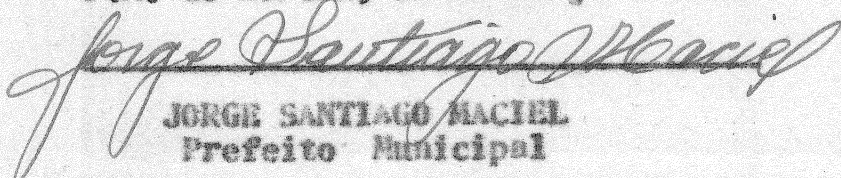
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir a rede de abastecimento de água da rua Prof. Francisco Marques de Oliveira Júnior - VILA APARECIDA -, por cano de 2 polégadas.

Art. 2º - Para execução do serviço de que trata o art. 1º, fica, ainda, o Sr. Chefe do Executivo autorizado a solicitar o crédito especial necessário.

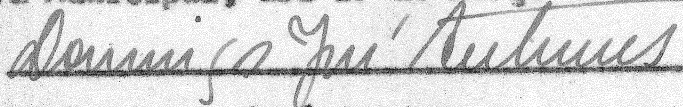
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de março de 1959

  
JORGE SANTIAGO MACIEL  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 17 de março de 1959

  
Domingos José Antunes  
Diretor Geral da Secretaria